
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 056/2024

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 056/2024, que tem a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.041/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta visa obter autorização legislativa para ampliar o limite estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº. 3.041/2023 para 34% (trinta e quatro por cento) do valor das dotações orçamentárias destinadas à despesa fixada para o corrente exercício do Município de Campo Verde.

Diante do recebimento de receitas este ano, faz-se necessária tal autorização para modificar o percentual de suplementação autorizado na LOA/2024. Isso permitirá que o Município consiga se adequar a execução orçamentária, atendendo às demandas essenciais para o bom funcionamento de todas as Secretarias Municipais.

Com essa flexibilidade na execução orçamentária, serão garantidos os procedimentos técnicos necessários ao orçamento municipal, com um limite de suplementação que atenda às demandas dos municípios até o final de 2024.

O percentual adicional será utilizado para suplementar dotações que se projetam deficitárias nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais, além da manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação unânime, elucidamos as razões deste projeto de lei que ora apresentamos a esta Colenda Casa do Povo, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 3041/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do “*caput*”, art. 6º da Lei nº. 3.041 de 12 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 34% (trinta e quatro por cento)** das despesas fixadas no Art. 1º, observando o disposto no § 1º, incisos I, II, e III do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL